



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Contrato nº 85/2022/FUMA/OEG/PPGT/UFMA/DIAD/PPGT/CAEC/PPGT

Processo nº 23115.013336/2022-64

Unidade Gestora: SINFRA/UFMA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 85/2022 QUE CELEBRAM
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL
DO MARANHÃO E A FLORES E JARDINS
LTDA - ME**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO**, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.279.103/0001-19, neste ato representado pelo **Magnífico Reitor NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 06 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Edição nº 216, Seção 2, página 1, de 07 de novembro de 2019, inscrito(a) no **CPF nº ***.954.943-****, portador(a) da Carteira de Identidade nº **0***18/SSP-MA**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, publicada em 04/10/2011, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **FLORES E JARDINS LTDA - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **10.583.885/0001-52**, sediado(a) na **Rodovia MA 01, Nº 10, Pitombeira, Pindaré Mirim/MA**, CEP: 65.370-000, e-mail: floresjardins@hotmail.com; Tel (98) 3653-0180/3243-5127/98857-5722, representado por **RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MORAES**, inscrito(a) no **CPF nº ***.864.483-****, portador(a) da Carteira de Identidade nº **000058*****96-1/SSP-MA**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23115.013336/2022-64**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 31/2022**, por **Sistema de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para **prestação dos serviços de manutenção de jardins, gramados e áreas verdes da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, nos campi de Alcântara, Bacabal, Balsas, Chapadinha, Codó, Cururupu, Grajaú, Imperatriz, Pinheiro e São Bernardo**, com fornecimento de equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora conforme Anexo I [\[1\]](#), independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor total (R\$)
1	Descrição: Prestação de Serviço de Jardinagem - Canteiros Ornamentais - Outras Necessidades - Outra Produtividade Descrição Detalhada: Manutenção de jardins, gramados e áreas verdes nos Campi do Continente da Universidade Federal do Maranhão - UFMA.	Unidade	R\$ 122.671,41	12	R\$ 1.472.056,92
TOTAL					R\$ 1.472.056,92

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, **com início na data de 10/10/2022 e encerramento em 10/10/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **1.472.056,92** (um milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

NE: 2022NE755

Gestão/Unidade: 151459

Fonte: 8342261010

Programa de Trabalho: MASBAG01MSN

Elemento de Despesa: 339039

PI: MASBAG01MSN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, pelas razões constantes no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com

vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.5. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

NATALINO SALGADO FILHO
Representante do Órgão

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO MORAES
Representante da Empresa

[\[1\]](#) Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	TIPO DE ÁREA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
------	-----------	------	--------------	---------	------------	----------------	--------------------	-------------------

1	Manutenção de jardins, gramados e bosques com vegetação arbustiva e arbórea do Campus Alcântara da Universidade Federal do Maranhão - UFMA	1	Bosques com árvores e vegetação arbustiva	M²/mês	993,00	R\$ 0,41	R\$ 407,1300	R\$ 4.885,5600
		2	Jardim gramado	M²/mês	0,00	R\$ 0,47	R\$ -	R\$ -
VALOR ANUAL (R\$)					R\$ 4.885,5600			
VALOR MENSAL (R\$)					R\$ 407,1300			
2	Manutenção de jardins, gramados e bosques com vegetação arbustiva e arbórea do Campus Bacabal da Universidade Federal do Maranhão - UFMA	1	Bosques com árvores e vegetação arbustiva	M²/mês	30.778,00	R\$ 0,41	R\$ 12.618,9800	R\$ 151.427,7600
		2	Jardim gramado	M²/mês	3.899,00	R\$ 0,47	R\$ 1.832,5300	R\$ 21.990,3600
VALOR ANUAL (R\$)					R\$ 173.418,1200			
VALOR MENSAL (R\$)					R\$ 14.451,5100			
3	Manutenção de jardins, gramados e bosques com vegetação arbustiva e arbórea do Campus Balsas da Universidade Federal do Maranhão - UFMA	1	Bosques com árvores e vegetação arbustiva	M²/mês	69.353,00	R\$ 0,41	R\$ 28.434,7300	R\$ 341.216,7600
		2	Jardim gramado	M²/mês	3.147,35	R\$ 0,47	R\$ 1.479,2500	R\$ 17.751,0000
		3	Roçagem Perimetral	M²/semestre	47.171,00	R\$ 0,84	R\$ 39.623,6400	R\$ 79.247,2800
VALOR ANUAL (R\$)					R\$ 438.215,0400			
VALOR MENSAL (R\$)					R\$ 36.517,9200			
4	Manutenção de jardins, gramados e bosques com vegetação arbustiva e arbórea do Campus Chapadinha da Universidade Federal do	1	Bosques com árvores e vegetação arbustiva	M²/mês	39135,00	R\$ 0,41	R\$ 16.045,3500	R\$ 192.544,2000

	Maranhão UFMA	2	Jardim gramado	M²/mês	2173,10	R\$ 0,47	R\$ 1.021,3500	R\$ 12.256,2000
VALOR ANUAL (R\$)					R\$ 204.800,4000			
VALOR MENSAL (R\$)					R\$ 17.066,7000			
5	Manutenção de jardins, gramados e bosques com vegetação arbustiva e arbórea do Campus Codó da Universidade Federal do Maranhão UFMA	1	Bosques com árvores e vegetação arbustiva	M²/mês	31.113,00	R\$ 0,41	R\$ 12.756,3300	R\$ 153.075,9600
		2	Jardim gramado	M²/mês	1.113,68	R\$ 0,47	R\$ 523,4200	R\$ 6.281,0400
VALOR ANUAL (R\$)					R\$ 159.357,0000			
VALOR MENSAL (R\$)					R\$ 13.279,7500			
6	Manutenção de jardins, gramados e bosques com vegetação arbustiva e arbórea do Campus Cururu da Universidade Federal do Maranhão UFMA	1	Bosques com árvores e vegetação arbustiva	M²/mês	13.250,00	R\$ 0,41	R\$ 5.432,5000	R\$ 65.190,0000
		2	Jardim gramado	M²/mês	1.505,00	R\$ 0,47	R\$ 707,3500	R\$ 8.488,2000
VALOR ANUAL (R\$)					R\$ 73.678,2000			
VALOR MENSAL (R\$)					R\$ 6.139,8500			
ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	TIPO DE ÁREA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
7	Manutenção de jardins, gramados e bosques com vegetação arbustiva e arbórea do Campus Grajaú da Universidade Federal do Maranhão UFMA	1	Bosques com árvores e vegetação arbustiva	M²/mês	7.890,10	R\$ 0,41	R\$ 3.234,9400	R\$ 38.819,2800
		2	Jardim gramado	M²/mês	1.252,18	R\$ 0,47	R\$ 588,5200	R\$ 7.062,2400

VALOR ANUAL (R\$)					R\$ 45.881,5200			
VALOR MENSAL (R\$)					R\$ 3.823,4600			
ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	TIPO DE ÁREA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
8	Manutenção de jardins, gramados e bosques com vegetação arbustiva e arbórea do Campus Imperatriz da Universidade Federal do Maranhão - UFMA	1	Bosques com árvores e vegetação arbustiva	M²/mês	13.498,00	R\$ 0,41	R\$ 5.534,1800	R\$ 66.410,1600
		2	Jardim gramado	M²/mês	5.442,66	R\$ 0,47	R\$ 2.558,0500	R\$ 30.696,6000
VALOR ANUAL (R\$)					R\$ 97.106,7600			
VALOR MENSAL (R\$)					R\$ 8.092,2300			
ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	TIPO DE ÁREA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
9	Manutenção de jardins, gramados e bosques com vegetação arbustiva e arbórea do Campus Pinheiro da Universidade Federal do Maranhão - UFMA	1	Bosques com árvores e vegetação arbustiva	M²/mês	40.432,00	R\$ 0,41	R\$ 16.577,1200	R\$ 198.925,4400
		2	Jardim gramado	M²/mês	2.743,70	R\$ 0,47	R\$ 1.289,5300	R\$ 15.474,3600
VALOR ANUAL (R\$)					R\$ 214.399,8000			
VALOR MENSAL (R\$)					R\$ 17.866,6500			
ITEM	DESCRIÇÃO	ITEM	TIPO DE ÁREA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
10	Manutenção de jardins, gramados e bosques com vegetação arbustiva e arbórea do Campus São Bernardo da Universidade Federal do Maranhão - UFMA	1	Bosques com árvores e vegetação arbustiva	M²/mês	10.988,00	R\$ 0,41	R\$ 4.505,0800	R\$ 54.060,9600
		2	Jardim gramado	M²/mês	1.108,80	R\$ 0,47	R\$ 521,1300	R\$ 6.253,5600
VALOR ANUAL GLOBAL (R\$)					R\$ 60.314,5200			
VALOR MENSAL (R\$)					R\$ 5.026,2100			

VALOR MENSAL (ROÇAGEM + JARDIM) GLOBAL (R\$)	R\$ 122.671,41
VALOR ANUAL GLOBAL (R\$)	R\$ 1.472.056,92



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO MORAES**, **Usuário Externo**, em 07/10/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATALINO SALGADO FILHO**, **Reitor(a)**, em 07/10/2022, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0360454** e o código CRC **DD7C66F4**.

LISTA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, APROVADOS/NÃO CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS - ETAPA DA PERÍCIA MÉDICA
LEIA- SE:
Assistente em Administração - Marco Zero do Equador - Pessoa com Deficiência

CLASS.	INSCRITOS	ESPECÍFICAS	PORTUGUÊS	GERAIS	LEGISLAÇÃO	TOTAL	AValiaÇÃO DEFICIÊNCIA	SITUAÇÃO
1	Josielson Da Silva Arrelias	19	9	21	3	40	APROVADO	CLASSIFICADO
2	Patricia Barbara Candida Dos Santos	17	7	19	4	36	APROVADO	APROVADO/NÃO CLASSIFICADO
3	Lauro Santos De Souza	16	7	18	3	34	APROVADO	APROVADO/NÃO CLASSIFICADO
4	Luan Patrick Sampaio E Silva	15	8	19	5	34	APROVADO	APROVADO/NÃO CLASSIFICADO
	Jessica Dayane Reis De Araujo	17	5	17	3	34	AUSENTE	DESCLASSIFICADO

JÚLIO CÉSAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2022 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.013336/2022-64.
Pregão Nº 31/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Contratado: 10.583.885/0001-52 - FLORES E JARDINS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção de jardins, gramados e áreas verdes da universidade federal do maranhão - ufma, nos campi de alcântara, bacabal, balsas, chapadinha, codó, cururupu, grajaú, imperatriz, pinheiro e são bernardo, com fornecimento de equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 07/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2022 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.013336/2022-64.
Pregão Nº 31/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO.
Contratado: 10.583.885/0001-52 - FLORES E JARDINS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços de manutenção de jardins, gramados e áreas verdes da universidade federal do maranhão - ufma, nos campi de alcântara, bacabal, balsas, chapadinha, codó, cururupu, grajaú, imperatriz, pinheiro e são bernardo, com fornecimento de equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à perfeita execução dos serviços..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/10/2022 a 10/10/2023. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 07/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 - UASG 154041

Nº Processo: 23115007394202259 . Objeto: Contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições, nas instalações da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), Campus Balsas, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência da contratação. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração. Declaração de Dispensa em 10/10/2022. GUILHERME FREDERICO SOUZA DE ABREU. Diretor de Administração. Ratificação em 10/10/2022. WALBER LINS PONTES. Pró-reitor de Planejamento. Valor Global: R\$ 360.000,00. CNPJ CONTRATADA : 29.445.423/0001-05 W A G GALVAO EIRELI.

(SIDE - 10/10/2022) 154041-15258-2022NE800632

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2022 - UASG 154041

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022). Onde se lê: Valor Total: R\$ 0,00. Leia-se: Valor Total: R\$ 1.472.056,92.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022).

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE EXTINÇÃO

TECPS Nº 408 Extinção do Contrato nº 94/2020-GAB/REIT de Prestação de Serviços, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, CNPJ: 06.279.103/0001-19 e ALDINA DA SILVA MELO, CPF: 601.977.913-01, pelo término do prazo contratual, em conformidade com o Art. 12, inciso I, da Lei 8745, de 9 de dezembro de 1993. DATA DE TÉRMINO DO CONTRATO: 01/10/2022. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 52/2022

PROCESSO EBSERH SEI Nº 23523.034517/2022-12
OBJETO: Aquisição em caráter de urgência de material hospitalar (conjunto de introdutor de punção para marcapasso e CDI), conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência - Anexo I.
OBSERVAÇÃO: Caso haja discordância entre as especificações dos itens com aqueles do sistema Comprasnet (lista de itens), prevalecerá às especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do EDITAL.
PRAZO DE PARTICIPAÇÃO: 11/10/2022, às 09:00, até 14/10/2022 às 23:59 horário de Brasília/DF. Edital e demais informações disponíveis em <http://licitacao.huufma.br>
PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO: devem ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico em arquivo tipo .doc, via internet exclusivamente, através do e-mail: licitacao@huufma.br
Informações adicionais serão prestadas na Unidade de Licitação do Hospital Universitário Federal do Maranhão, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira ou pelos contatos: Email: licitacao@huufma.br, Telefone (s): (98) 2109-6450/ 1071/ 1088.

São Luís (MA), 10 de outubro de 2022
VANIA DA SILVA MAIA
Chefe da Unidade de Licitação/HU-UFMA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUUFMA, CPNJ 15.126.437/0004-96
Rua Barão de Itapary, 227 - Centro - CEP: 65.020-070 - São Luís - Maranhão
Tel./ Fax: (098) 2109-1088/ 2109-6450/ 2109-1071
E-mail: licitacao@huufma.br

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE ACORDO GERAL DE COOPERAÇÃO

Acordo Geral de Cooperação entre a Clermont Auvergne Institut National Polytechnique (INP) - França e a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP). Processo SEI no nº 23109.012495/2022-21. Objeto: Estabelecimento do procedimento de realização de intercâmbios de docentes, estudantes e servidores técnico-administrativos para cumprir atividades relacionadas à docência, pesquisa, extensão, bem como outras atividades que sejam mutuamente acordadas por serem consideradas apropriadas pela UFOP e pela INP.

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 26/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 10/10/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de recepção, com dedicação de mão de obra exclusiva, para execução de atividades auxiliares, de forma a assegurar as condições adequadas de funcionamento para os setores administrativos e unidades acadêmicas dos campi da Universidade Federal de Ouro Preto, localizados nas cidades de Ouro Preto, Mariana e João Monlevade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00003 Novo Edital: 11/10/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitario Morro do Cruzeiro - OURO PRETO - MG. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2022, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSIMAR APARECIDA DA FONSECA
Pregoeira

(SIDE - 10/10/2022) 154046-15263-2022NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022 - UASG 154046

Nº Processo: 23109012329202224. Objeto: Eventual Aquisição de Material Químico para uso pelos Departamentos da Instituição.. Total de Itens Licitados: 308. Edital: 11/10/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitario Morro do Cruzeiro -, Bauxita - Ouro Preto/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154046-5-00027-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 24/10/2022 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no termo de referência deste edital, prevalecerão as últimas..

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/10/2022) 154046-15263-2022NE999999

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 - UASG 154046

Nº Processo: 23109012579202264. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material bibliográfico nacional e importados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 11/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus Universitario Morro do Cruzeiro -, Morro do Cruzeiro - Ouro Preto/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154046-5-00028-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 11/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/10/2022 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes no termo de referência deste edital, prevalecerão as últimas..

EDUARDO CURTISS DOS SANTOS
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 10/10/2022) 154046-15263-2022NE999999

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022 - UASG 154359

Nº Processo: 23100.017115/2022-24.
Pregão Nº 50/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA.
Contratado: 01.844.768/0001-04 - AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos oriundos das unidades universitárias da Universidade Federal do Pampa - Unipampa, classificados segundo a Lei nº 12305/2010, decreto nº 10.936/2022, resolução - rdc/anvisa nº 222/2018, abnt nbrs nºs 10.004/2004, 12.809/2013, 7.500/2013, 13.853/1997, 12.810/1993, 9.191/2008, 7.500/2019, 10.157/1987, 12.235/1992, 11.174/1990, conama nºs 05/1993 e 358/2005.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/10/2022 a 09/10/2023. Valor Total: R\$ 293.574,40. Data de Assinatura: 10/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022).

